



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 105/14

fl.03

PROJETO DE LEI Nº 138/2014

DOCUMENTO Nº 2112/2014

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia da Cultura da Paz, a ser comemorado, anualmente, em 9 de dezembro.
Proc. nº 49310/14**

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia da Cultura da Paz, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de dezembro.

Art. 2º - O planejamento, a regulamentação e a execução das comemorações e ações alusivas à data ficará à cargo da Secretaria da Cultura, em parceria e com o apoio das demais Secretarias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

PROTOCOLO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

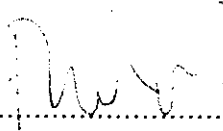
M E N S A G E M – N.º 102/14 - DO SR. VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE CIDADES-IRMÃS ENTRE SÃO VICENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL, E ZACATECAS, ESTADO DE ZACATECAS, MÉXICO.

M E N S A G E M – N.º 103/14 - DO SR. VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O EMADE – ENCONTRO DE MULHERES APAIXONADAS POR DEUS.

M E N S A G E M – N.º 105/14 - DO SR. VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DA CULTURA DA PAZ, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 9 DE DEZEMBRO.

VEREADOR ROBERTO ROCHA

Presidente da Comissão

Recebido por.....

Em6.11.14